



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI**

PARECER DO CONTROLE INTERNO– CCI-CMI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025 – CMI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 – CMI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA, MARKETING, COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE ATOS INSTITUCIONAIS EM VEÍCULOS DE TELEVISÃO E RÁDIO COM OBJETIVO DE DIVULGAR OS TRABALHOS DO LEGISLATIVO, EVENTOS E AÇÕES DE RELACIONAMENTOS EM AMBIENTES DIGITAIS, BEM COMO O GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DAS MÍDIAS SOCIAIS INSTITUCIONAIS DO LEGISLATIVO, MARKETING DIGITAL, PRODUÇÃO AUDIOVISUAL E FOTOGRAFICA, DESIGN GRÁFICO, WEB DESIGN, E CRIAÇÃO DE CONTEÚDO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA.

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 1787/2005, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, as considerações.

I - RELATÓRIO

Em parecer anterior, já foram analisados os seguintes documentos:

1. Documento De Formalização De Demanda
2. Autorização de Abertura do Processo
3. Pesquisa de Mercado
4. Projeto Básico Simplificado
5. Estudo Técnico Preliminar (ETP)
6. Despacho do Setor de Compras
7. Despacho do Setor de Contabilidade
8. Declaração de Adequação Orçamentária
9. Plano de Contratação Anual (PCA)
10. Resolução da Lei 14.133/21



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI

11. Autorização Da Autoridade Competente
12. Portaria da Comissão de Contratação
13. Minuta Edital do Pregão Eletrônico
14. Termo De Referência
15. Minuta Do Contrato
16. Parecer Jurídico

II – FUNDAMENTAÇÃO

Este processo fundamenta-se na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

III - DA ANÁLISE

Quanto ao encaminhamento do Pregão Eletrônico nº 003/2025, para análise, verifica-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, e suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, obedeceram a todas as formalidades legais.

De acordo com a Ata de Propostas, foram cadastradas as seguintes empresas:

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
W DE S MELQUIADES PUBLICIDADE	07.517.296/0001-61	90 dias
JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU	22.460.312/0001-10	120 dias
COMPACTO TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	51.969.698/0001-99	90 dias

Sobre a aceitação das propostas, foram desclassificadas as propostas das empresas abaixo relacionadas:

COMPACTO TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA (51.969.698/0001-99) e **JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU** (22.460.312/0001-10).

Diante disso, após a análise das propostas e da documentação de habilitação, foi declarada habilitada e vencedora do certame, a Empresa **W DE S MELQUIADES PUBLICIDADE** – 07.517.296/0001-61, no valor de **R\$ 425.250,00** (quatrocentos e vinte e cinco mil e duzentos e cinquenta reais). Dessa forma, o processo foi Adjudicado.

IV - CONCLUSÃO

Este setor de controle interno, após análises das etapas e procedimentos relativos ao processo em epígrafe bem como com fulcros no parecer jurídico exarado no dia 15 de Abril do corrente ano, o qual foi favorável à contratação das Empresas **W DE S MELQUIADES PUBLICIDADE**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.517.296/0001-61, no valor



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI

global de **R\$ 425.250,00** (quatrocentos e vinte e cinco mil e duzentos e cinquenta reais), via Pregão Eletrônico, declara que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, razão pela qual **OPINA FAVORAVELMENTE ÀS CONTRATAÇÕES EM TELA.**

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

É o Parecer.

Itaituba-PA, 15 de Abril de 2025

DANIELY		Assinado de forma
RODRIGUES		digital por DANIELY
PAIVA:043743062		RODRIGUES
69		PAIVA:04374306269

Daniely Rodrigues Paiva
Controladora Interna
Portaria nº 097/2025